



DESPACHO

Abertura de procedimento para contratação de um (a) Técnico Superior em regime de avença

Considerando que:

Para dar resposta eficiente e eficaz à implementação e execução da Estratégia Local de Habitação de Penacova, há necessidade de contratualizar serviços de Engenharia Civil.

Decido a abertura do seguinte procedimento:

- 1- 1 (um) Técnico Superior – área de Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura e inscrição como membro efetivo (a) na Ordem dos Engenheiros e dos Arquitetos

Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1- Critérios de seleção:

1.1-Avaliação curricular, em que a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20.

$$\text{Avaliação Curricular} = (\text{HA (20\%)} + \text{EP (15\%)} + \text{FP (15\%)}) + \text{EPS (50\%)}$$

a)- Habilitações académicas (HA) - ponderação 20%:

1. Ponderação da média final da habilitação académica, pertinente para o ingresso na categoria técnico superior
2. Para valoração académica apenas será considerada a habilitação devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; caso detenha mais de uma habilitação académica será considerada a habilitação académica mencionada no ponto 1.

b)- Experiência profissional (EP) — ponderação 15%:

é ponderada a experiência profissional, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular e que se encontre devidamente comprovada e contabilizada:

- Sem tempo de serviço para efeitos de concurso — 2 valores;
- Até 6 meses de tempo de serviço para efeitos de concurso — 4 valores;
- De 7 meses a 1 ano de serviço para efeitos de concurso — 6 valores; - De 2 a 3 anos de serviço para efeitos de concurso — 8 valores;
- Mais de 3 anos de serviço para efeitos de concurso — 10 valores.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

DAF

mod G08



c)- Formação Profissional (FP) - ponderação 15%:

Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores.

Será atribuída a pontuação de 4 valores a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes pontuações:

1.2- Entrevista de Avaliação de Competências, em que:

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), será valorizada em 30%, e a Avaliação Curricular (AC), valorizada em 70%.

Quanto à composição do respetivo júri:

Designo os seguintes elementos para integrar o Júri do procedimento:

Presidente: Maria Isilda Lourenço Pires Duarte Isabel, Chefe da Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas.

Vogais efetivos: Sandra Elisabete Martins de Melo, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Bruno Gonçalo dos Reis Barros, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Catarina Isabel Cavalheiro da Silva Guedes Chefe da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde e Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso, Técnica Superior.

Câmara Municipal de Penacova, 7 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Álvaro Coimbra)